



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 135, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, correspondente a recursos do FUNDEB, provenientes de superávit financeiro considerada a tendência do exercício de 2018, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o **artigo 5º, alínea “e”, da Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,**

Considerando os termos do processo administrativo nº. 5405/2019, Memorando nº. 174/DConta/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 1.288.098,72 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Professores da Educação Básica – FUNDEB 60%	12.361.0013.2.040	3.1.90.11.00.00.00	0215	1.288.098,72
	TOTAL				1.288.098,72

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é correspondente a recursos do FUNDEB provenientes de superávit financeiro, considerada a tendência do exercício de 2018, conforme autoriza o artigo 5º, alínea “e” da Lei nº 3.093, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 3º- Para efeito do presente, fica revogado na íntegra o Decreto nº. 23, de 20 de Março de 2019, com a seguinte anulação:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Pagamento de Professores da Educação Básica – FUNDEB 60%	12.361.0013.2.040	3.1.90.11.00.00.00	0015	3.506.142,15
	TOTAL				3.506.142,15

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito
Boletim Oficial 1127